



**BALANCETE ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO

Janeiro/2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>306.465.910,00</b>	<b>306.465.910,00</b>	<b>43.595.660,51</b>	<b>(262.870.249,49)</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		149.923.700,00	149.923.700,00	15.819.156,59	(134.104.543,41)
RECEITA PATRIMONIAL		7.428.863,00	7.428.863,00	3.236.691,88	(4.192.171,12)
RECEITA DE SERVIÇOS		30.984.722,00	30.984.722,00	14.845.509,78	(16.139.212,22)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		118.128.625,00	118.128.625,00	9.694.302,26	(108.434.322,74)
SUBTOTAL DAS RECEITAS		306.465.910,00	306.465.910,00	43.595.660,51	(262.870.249,49)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		306.465.910,00	306.465.910,00	43.595.660,51	(262.870.249,49)
<b>TOTAL</b>		<b>306.465.910,00</b>	<b>306.465.910,00</b>	<b>43.595.660,51</b>	<b>(262.870.249,49)</b>

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
<b>EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO</b>		<b>306.465.910,00</b>	<b>306.465.910,00</b>	<b>157.655.652,36</b>	<b>501.514,36</b>	<b>500.043,10</b>	<b>305.964.395,64</b>
DESPESAS CORRENTES		286.000.910,00	286.000.910,00	155.416.955,51	501.514,36	500.043,10	285.499.395,64
Outras Despesas Correntes		286.000.910,00	286.000.910,00	155.416.955,51	501.514,36	500.043,10	285.499.395,64
DESPESAS DE CAPITAL		20.465.000,00	20.465.000,00	2.238.696,85	0,00	0,00	20.465.000,00
Investimentos		20.465.000,00	20.465.000,00	2.238.696,85	0,00	0,00	20.465.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS		306.465.910,00	306.465.910,00	157.655.652,36	501.514,36	500.043,10	305.964.395,64
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		306.465.910,00	306.465.910,00	157.655.652,36	501.514,36	500.043,10	305.964.395,64
SUPERÁVIT		0,00	0,00	0,00	43.094.146,15	0,00	(43.094.146,15)
<b>TOTAL</b>		<b>306.465.910,00</b>	<b>306.465.910,00</b>	<b>157.655.652,36</b>	<b>43.595.660,51</b>	<b>500.043,10</b>	<b>262.870.249,49</b>

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

ESTELA FERNANDA PEREIRA  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 009981/O-1